



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ATA Nº 02/2021**  
**ATA PARECER DE RECURSO**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2021**

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pela candidata ANA CLAUDIA POSSENTI DELIBERALLI, acerca da inscrição de nº 02-B do cargo de Motorista.

Parecer:

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2021, o mesmo previa, no item 4.1:

**4.1 e) Prova dos documentos/títulos do currículo para o cargo.**

A referida letra do edital não cita de forma taxativa que o candidato deveria apresentar a CNH dentro do prazo de validade, requerida para o cargo, tal documento apenas serviria para identificação do candidato.

**Considerando** que a candidata não deixou de apresentar o documento; e,

**Considerando** que o documento apresentado juntamente com o recurso consta como a data de emissão em 07/07/2020 e com prazo de validade até 07/07/2025 o que comprova que no ato da inscrição a candidata já possuía a CNH dentro do prazo de validade.

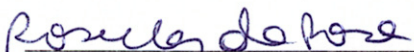
Assim, deve o presente recurso ser julgado PROCEDENTE, mantendo a INSCRIÇÃO de nº 02-B do cargo de Motorista, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

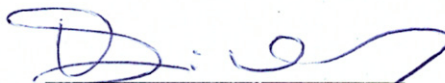
É O JULGAMENTO.  
A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito/RS, 30 de julho de 2021.

**Membros da Comissão:**

  
Eroni Celso Stacke

  
Rosecler da Rosa

  
Vilmar Luiz Vivan

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
Rodeio Bonito - RS

De 02/08/2021

A \_\_\_\_\_

